CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM

MAIS PERTO DE VOCÊ

EMENDA Nº 346 / 2025.

AO PROJETO DE LEI Nº 215 / 2025 (PLOA/2026)

Assunto: Destinação de Subvenção Social

Beneficiário: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA COLINAS DO PITIMBU - ACCP – CNPJ Nº 43.421.119/0001-40.

Valor: R$ 2.000,00 (dois mil reais).

EMENDA ADITIVA

Destina recursos financeiros, a título de Subvenção Social, em benefício da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA COLINAS DO PITIMBU - ACCP, inscrita no CNPJ N° 43.421.119/0001-40, a ser incluída em elemento de Despesa do Projeto de Lei nº 215/2025 (LOA 2026).

Art. 1º Ficam destinados por esta Emenda recursos financeiros, no valor de R$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS), em benefício da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA COLINAS DO PITIMBU - ACCP, inscrita no CNPJ N° 43.421.119/0001-40, a título de SUBVENÇÃO SOCIAL, a ser incluída como elemento de Despesa específico para este fim, na Unidade Orçamentária 02.001 – GABINETE CIVIL, AÇÃO 2803, do Projeto de Lei Ordinária nº 215/2025 (Lei Orçamentária Anual – LOA), prevista para o ano de 2026, no Município de Parnamirim, na forma a seguir:

DESPESA	SUBVENÇÕES SOCIAIS
Beneficiário	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA COLINAS DO PITIMBU - ACCP, inscrita no CNPJ N° 43.421.119/0001-40
Valor	R$ 2.000,00 (dois mil reais)

Av. Castor Vieira Régis, s/nº, Cohabinal
Parnamirim/RN - 59140-670
(84) 99896-0169
www.parnamirim.rn.leg.br

CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM
Mesa Diretora
Lido na Sessão
Data: 09/12/2025

1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM
Mesa Diretora
Aprovado na Sessão
Única Votação
Data: 16/12/2025
Thiago Fernandes

1º Secretário

Art. 2º O Montante dos recursos financeiros, destinado a título de SUBVENÇÃO SOCIAL, em benefício do ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA COLINAS DO PITIMBU - ACCP, inscrita no CNPJ N° 43.421.119/0001-40, discriminado no Artigo 1° desta Emenda, será incluído no elemento de Despesa específico para este fim, através da rubrica na forma a seguir descrita:

Especificação	Detalhe
Órgão	02 - PODER EXECUTIVO
Unidade	02.001 - GABINETE CIVIL
Função	04 - ADMINISTRAÇÃO
Sub-Função	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa	0008 - PARNAMIRIM CIDADÃ
Ação	2803 - Concessão de Subvenções Sociais
Grupo de Despesa	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES
Fonte	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
VALOR	R$ 2.000,00 (dois mil reais)

Art. 3º A alocação dos recursos destinados a título de SUBVENÇÕES SOCIAIS, de que trata esta Emenda, ocorrerá para o exercício financeiro de 2026, na classificação detalhada *no Artigo 2° desta Emenda, mediante dotação orçamentária própria da Lei Orçamentária* Anual (LOA - 2026), do Município de Parnamirim/RN.

Art. 4° Esta Emenda será incorporada ao texto do Projeto de Lei Ordinária nº 215/2025, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual (LOA), referente ao exercício financeiro de 2026, do Município de Parnamirim/RN, na data de sua aprovação.

Parnamirim/RN, 20 de novembro de 2025.

Rhalessa Cledyane Freire dos Santos
Vereadora

Av. Castor Vieira Régis, s/nº, Cohabinal
Parnamirim/RN - 59140-670
(84) 99896-0169
www.parnamirim.rn.leg.br

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,

Nobres Vereadores,

Apresento para Vossas Excelências o presente Projeto de Emenda Impositiva à Lei Orçamentária Anual (LOA 2026), destinando recursos financeiros, no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais), a título de SUBVENÇÕES SOCIAIS, em prol da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA COLINAS DO PITIMBU - ACCP, inscrita no CNPJ sob o nº 43.421.119/0001-40, cujos recursos deverão ser incluídos no elemento DESPESA da AÇÃO 2803 – Concessão de Subvenções Sociais, da Unidade Orçamentária 02.001 – GABINETE CIVIL.

Entendemos a necessidade de disponibilizar recursos para esta instituição, a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA COLINAS DO PITIMBU - ACCP, que possui sede em nosso Município, e cujas atividades são de extrema importância para a comunidade de Colinas do Pintimbu e para Parnamirim/RN. Esta Associação desempenha um papel fundamental na **articulação das demandas locais, promoção da cidadania, e desenvolvimento de ações que visam a melhoria da qualidade de vida, bem-estar e integração social dos moradores**, atuando em diversas frentes como infraestrutura, segurança, saneamento, educação e saúde. Suas ações contribuem diretamente para o fortalecimento do tecido social e o desenvolvimento sustentável do bairro, exercendo um nítido interesse social e utilidade pública em nossa cidade.

Assim, considerando que este é o momento oportuno para discutirmos e planejarmos a execução financeira-orçamentária dos recursos financeiros que envolvem os interesses do Município, apresentamos esta Emenda com forma de demonstrar o reconhecimento e a valorização desta instituição, encaminhando o referido valor, sob forma de Subvenções So-

ciais, como uma contribuição do nosso Mandato, visando auxiliar na continuidade desse belo trabalho que a associação já executa em Parnamirim.

Somos conscientes que o valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais) é um apoio significativo e que, dentro de nossas limitações para apresentação das Emendas Impositivas de destinação de Subvenções, destinamos esse montante buscando incentivar a continuidade dos trabalhos, e também demonstrar nosso compromisso de unir esforços na luta por mais investimentos, articulações e políticas públicas, capazes de trazer mais recursos, beneficiando mais ações dessa instituição e ajudando, no que pudermos, aos seus apoiadores a continuarem o grande trabalho social que ali desenvolvem, que beneficia direta e indiretamente todo o nosso Município.

Explicados nossos fundamentos para a destinação desta Emenda, rogamos aos Colegas Parlamentares que apreciem e aprovem a presente Emenda Impositiva. Sem mais, encaminhamos a Vossas Excelências os cordiais cumprimentos, renovando votos de elevado apreço e consideração.

Termos em que, respeitosamente, Pede deferimento.

Plenário Dr. Mário Medeiros, 20 de novembro de 2025.

Rhalessa Cledyane Freire dos Santos
Vereadora